



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Lastro



Prefeitura Municipal de Lastro
CNPJ 08.999.716/0001-56

Lastro – Publicado em, Terça-feira, 01 de março de 2022 – Nº 1953

Decreto Nº 30/1975 c.c. Decreto Nº 01/2011

Órgão Oficial de Comunicação do Município

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 176, DE 01 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE MEDIDAS ADOTADAS E ADOTA NOVAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS E EMERGENCIAIS DE PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LASTRO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 51 da Lei Orgânica Municipal em vigor, considerando a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro 2020, e,

Considerando o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19), nos termos do Decreto federal nº 7.616, de 17 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO que a aglomeração de pessoas é uma das principais causas de proliferação do vírus, que é de fácil contágio, segundo dados da SBI/AMB;

CONSIDERANDO o Decreto estadual nº 40.304/2020, de 12 de junho de 2020, que adotou o Plano Novo Normal Paraíba com recomendações a todos os Municípios paraibanos, conforme classificação em quatro estágios a serem denominados por bandeiras nas cores vermelho, laranja, amarelo e verde, que correspondem a diferentes graus de restrição de serviços e atividades, sendo a bandeira laranja a indicada para este Município, que se caracteriza pelo nível de mobilidade restrita;

CONSIDERANDO a Recomendação nº. 04/2020 do Ministério Público Estadual, no sentido do Município intensificar a fiscalização para que não ocorra aglomerações;

CONSIDERANDO que estudos apontam maior eficácia na diminuição de casos de transmissão do COVID-19 quando existem medidas de distanciamento social e prevenção;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 42264, de 15 de Fevereiro de 2022, que dispõe sobre a adoção de novas

medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo novo coronavírus (COVID-19);

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado todas as medidas dispostas no Decreto Municipal nº 172 de 01 de Fevereiro de 2022 pelo período de 15 (quinze) dias a partir da data de publicação do presente decreto.

Art. 2º. O presente ato entra em vigor com a sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Lastro – PB, em 01 de Março de 2022.

Athaide Gonçalves Diniz

Prefeito

PORTARIA PML/GP Nº 017/2022

de 01 de Março de 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO LASTRO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 51, da Lei Orgânica do Município, c.c. a Lei Municipal nº. 444/2017 que trata da Estrutura Administrativa do Município e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sr(a) **ANNA KAROLYNE ABRANTES GERMANO DINIZ**, portadora do CIC-MF ***.447.914-**, RG 3.779.*** SSP/PB, do cargo em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, a qual era lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Lastro, Estado da Paraíba, em 01 de Março de 2022.

Athaide Gonçalves Diniz

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Lastro



Prefeitura Municipal de Lastro
CNPJ 08.999.716/0001-56

Lastro – Publicado em, Terça-feira, 01 de março de 2022 – Nº 1953

Decreto Nº 30/1975 c.c. Decreto Nº 01/2011

Órgão Oficial de Comunicação do Município

PORTARIA PML/GP Nº 018/2022

de 01 de Março de 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO LASTRO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 51, da Lei Orgânica do Município, c.c. a Lei Municipal nº. 444/2017 que trata da Estrutura Administrativa do Município e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **AYANE LOUISE FERNANDES DE OLIVEIRA**, portadora do CIC-MF ***.313.674-**, RG 3.886.*** SSP/PB para o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** devendo servir-lhe de Título a presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Lastro, Estado da Paraíba, em 01 de Março de 2022.

Athaide Gonçalves Diniz
Prefeito

PORTARIA PML/GP Nº 019/2022

De 01 de Março de 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LASTRO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 51, da Lei Orgânica Municipal em vigor, e Lei Municipal nº 444/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr(a) **ANTONIO GOMES SARMENTO**, Portador do CPF nº ***.978.434-** e RG

nº 1.067.** SSP/PB para Exercer em Comissão o Cargo de **Secretário de Turismo e Comunicações Institucionais**, com Lotação Fixada na **SECRETARIA DE TURISMO E COMUNICAÇÕES INSTITUCIONAIS**, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Lastro, Estado da Paraíba, em 01 de Março de 2022.

Athaide Gonçalves Diniz
Prefeito

PORTARIA GP/PML Nº 020/2022

De 01 de Março de 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LASTRO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 51, da Lei Orgânica Municipal em vigor, e Lei Municipal nº 444/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr(a) **JOSE JUNIO DE ABRANTES**, Portador do C. P. F. nº **.741.734-**, RG nº 3647*** SSP RN para Exercer em Comissão o Cargo de **Assessor Especial**, com Lotação Fixada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Lastro, Estado da Paraíba, em 01 de Março de 2022.

Athaide Gonçalves Diniz
Prefeito